



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA REGIONAL 2 - NORDESTE

Rodovia BR 230 km 10 s/nº, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia Park - Cabedelo/PB - CEP 58106-402

Telefone: (83) 32460066

**COMISSÃO NACIONAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES
TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

DEFERIMENTO PARCIAL DE RECURSO

Após a realização da *Análise de Recurso* do presente Processo Seletivo Simplificado do ICMBio Ilhéus, constante no documento SEI [9723758](#) referente ao recurso interposto pelo candidato Ernesto Monteiro de Almeida esta Instância Recursal resolve:

DEFERIR o seguinte recurso apresentado:

| Nome do(a) Candidato(a) | CPF | Alegação do(a) candidato(a) | Análise da instância recursal |
|----------------------------|-----|-----------------------------------|-------------------------------|
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------|--------------|--|---|
| Ernesto Monteiro de Almeida | 657640135-34 | Reavaliação da pontuação de acordo com os documentos apresentados. | <p>Esta instância recursal analisou os documentos apresentados pelo candidato Ernesto Monteiro de Almeida (SEI 9723758).</p> <p>Consideração do certificado do Curso de Formação de Aquaviários com aceitação da disciplina de Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros (carga horária de 15 horas), conforme subitem 3.3.5 do edital SEI 9517792.</p> <p>Indeferimento da solicitação de aceitação das disciplinas de Prevenção e combate a incêndio e de Motores, máquinas auxiliares e eletrotécnica, devido as mesmas não atenderem aos critérios exigidos no mesmo subitem (3.3.5. <i>Até 12 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa).</i></p> <p>No que se refere a alegação de trabalho voluntário, conforme subitem 3.3.7 (<i>Até 6 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas)</i>), esta comissão condicionou as informações do candidato a declaração da chefia do ICMBio Ilhéus (SEI 9733608), totalizando uma carga horária de 240 horas.</p> <p>Diante do acima exposto, decide esta comissão:</p> <p>-Acrescentar ao total de pontos da avaliação curricular do candidato mais 0,5 ponto pela disciplina de Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros e mais 1,5 pontos pelo tempo de trabalho voluntário, totalizando um acréscimo de <u>2,0 PONTOS</u>.</p> |
|-----------------------------|--------------|--|---|

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta comissão nacional.

Patricia Pereira da Silva Macedo

Membro da Comissão Nacional

Jailton José Ferreira Fernandes
Membro da Comissão Nacional

Paulo Roberto Fernandes de Medeiros
Membro da Comissão Nacional



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA DA SILVA MACEDO, Chefe**, em 04/10/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jailton Jose Ferreira Fernandes, Chefe**, em 04/10/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9734072** e o código CRC **467EA283**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Criado por 00960516476, versão 4 por 32553048491 em 04/10/2021 15:06:44.